



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 311/2018
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 311/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E NARA HELENA ELGART MACHADO."


As partes signatárias do contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange à prorrogação de prazo e correção monetária, sob as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 311/2018, pelo período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, para a locação ali avençada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes firmatórias ajustam o valor de R\$ 1.441,41 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), onde foi aplicado o índice de 10,74%, correspondente ao (IPCA) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período, em conformidade com o Artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.


CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

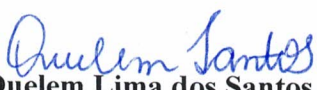
Balneário Pinhal/RS, 08 de dezembro de 2021.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


NARA HELENA ELGART MACHADO
LOCADORA

Testemunhas:


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SJS/RS nº 1087960629